



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº 23068.043520/202-80

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Roney Pignaton da Silva**, matrícula SIAPE 1527045, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** com a finalidade de modificar o contrato, tendo em vista o que consta do processo indicado acima e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato, bem como prorrogar a vigência contratual até **30/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total deste instrumento, a ser acrescido ao valor do contrato, é de **R\$ 106.130,13 (cento e seis mil, cento e trinta reais e treze centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passa a ser **R\$ 4.136.130,13 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, cento e trinta reais e treze centavos)**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O montante a ser acrescido ao contrato refere-se a rendimentos oriundos de aplicação financeira do saldo do projeto ao longo de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela CONTRATADA de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº 9604/2017-TCU.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

Vitória/ES.

RONEY PIGNATON DA SILVA
Pró-Reitor de Administração

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

MOISES ZUCOLOTO
Coordenador

DIRCEU PRATISSOLI
Fiscal

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 730.000,00
2 – RENDIMENTOS		
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
4 – SALDO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO		
5 – FUNDO DE RESCISÃO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO		
TOTAL DA RECEITA		R\$ 730.000,00
DESPESAS		PREVISTO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)		
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.1.1 – Coordenação Geral		
3.1.2 – Assistentes Administrativos		
3.1.3 – Estagiários		
3.1.4 – Diárias		R\$ 31.152,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros		
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 31.152,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)		
3.2.2 – Estagiários		
3.2.3 – Diárias		
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros		
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)		
SUBTOTAL		R\$ -
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)		
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)		
SUBTOTAL		R\$ -
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM O PROJETO)		
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)		
4.1.2 – Encargos Sociais		
4.1.3 – Fundo de Rescisão		
4.1.4 – Vale Transporte		
4.1.5 – Vale Alimentação		
4.1.6 – Outros benefícios		
4.1.7 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto		
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)		
4.2.2 – Encargos Sociais		
4.2.3 – Fundo de Rescisão		
4.2.4 – Vale Transporte		
4.2.5 – Vale Alimentação		
4.1.6 – Outros benefícios		
4.2.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto		
SUBTOTAL		R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA		
5.1 – Material de Consumo		R\$ 11.148,00

5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 62.420,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	
5.4 – Despesas acessórias de importação	
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio,etc)	R\$ 27.500,00
5.6 – Passagens	
5.7 – Hospedagem	
5.8 – Alimentação	R\$ 10.200,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	
5.12 – Adequações de instalação ou obras	
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 587.580,00
5.14 – Despesas Bancárias	
SUBTOTAL	R\$ 698.848,00
6 – OUTRAS DESPESA	
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ -
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ -
6.3 – Reserva Técnica de Contingência	
SUBTOTAL	R\$ -
7 – RESUMO DAS DESPE	
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 31.152,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ -
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 698.848,00
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ -
TOTAL DA DESPESA	R\$ 730.000,00

EM R\$	EM R\$	EM R\$
REORÇAMENTADO 1	REALIZADO	REORÇAMENTADO 2
R\$ 4.030.000,00		R\$ 4.030.000,00
		R\$ 106.130,13
R\$ 4.030.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.136.130,13
PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO

NCULO)

E AUXILIARES

R\$ 80.712,00	R\$ 35.647,80	R\$ 97.632,30
R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ 80.712,00	R\$ 35.647,80	R\$ 97.632,30
---------------	---------------	---------------

OBJETO

		R\$ -

R\$ -	R\$ -	R\$ -
-------	-------	-------

R\$ 288.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 405.000,00
R\$ 117.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 57.600,00

R\$ 405.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 462.600,00
----------------	---------------	----------------

OM A FUNDAÇÃO)

E AUXILIARES

R\$ -	R\$ -	R\$ -
-------	-------	-------

OBJETO

R\$ -	R\$ -	R\$ -
-------	-------	-------

A

R\$ 1.852.268,00	R\$ 146.774,10	R\$ 1.912.098,15
------------------	----------------	------------------

R\$ 493.690,00	R\$ 49.071,69	R\$ 509.301,69
R\$ 198.000,00	R\$ 15.465,33	R\$ 140.000,00
		R\$ 20.000,00
R\$ 10.200,00	R\$ 1.560,00	R\$ 38.400,00
R\$ 28.170,00		R\$ 29.904,97
R\$ 330.000,00		R\$ 340.613,01
R\$ 631.960,00	R\$ 392.220,01	R\$ 585.580,01

R\$ 3.544.288,00	R\$ 605.091,13	R\$ 3.575.897,83
-------------------------	-----------------------	-------------------------

S		
R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	

R\$ -	R\$ -	R\$ -
--------------	--------------	--------------

SAS		
R\$ 80.712,00	R\$ 35.647,80	R\$ 97.632,30
R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 405.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 462.600,00
R\$ 3.544.288,00	R\$ 605.091,13	R\$ 3.575.897,83
R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ 4.030.000,00	R\$ 663.238,93	R\$ 4.136.130,13
-------------------------	-----------------------	-------------------------

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Pessoa física sem vínculo	R\$	97.632,30
Pessoa física com vínculo	R\$	-
TOTAL	R\$	97.632,30

Coordenação		
Valor	Prazo	TOTAL MENSAL
R\$ -	1	R\$ -

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 4.030.000,00
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO (RENDIMENTOS)		R\$ 106.130,13
TOTAL DA RECEITA		R\$ 4.136.130,13
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 97.632,30
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 97.632,30
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 97.632,30
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ 405.000,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ 57.600,00
SUBTOTAL		R\$ 462.600,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 3.575.897,83
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 1.912.098,15
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ 509.301,69
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ 140.000,00
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ 20.000,00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ 38.400,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ 29.904,97
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 340.613,01
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ 496.580,01
130	Preencher o ANEXO 29	R\$ 89.000,00
SUBTOTAL		R\$ 3.575.897,83
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$ -
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		
6.2 – Ressarcimento à UFES		
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		
SUBTOTAL		R\$ -
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 97.632,30
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 – Bolsas		R\$ 462.600,00
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 3.575.897,83
7.5 – Outras Despesas		R\$ -
TOTAL DA DESPESA		R\$ 4.136.130,13

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
Executado		R\$ 38.655,90	R\$ 38.655,90
Equipe - atividades de campo, reuniões, visitas técnicas, eventos entre outros	196	R\$ 300,90	R\$ 58.976,40
			R\$ -
TOTAL			R\$ 97.632,30

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Para discentes cursando graduação:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -

Para discentes cursando especialização:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
Para discentes cursando mestrado:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
Para discentes cursando doutorado:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
Para discentes cursando pós-doutorado:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Moises Zucoloto - Executado	***.040.627-**	2996707	UFES	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Dimmy Herllen Silveira Gomes Barbosa - Executado	***.435.387-**			2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Moises Zucoloto - Executado	***.040.627-**	2996707	UFES	34	R\$ 4.000,00	R\$ 136.000,00
Dimmy Herllen Silveira Gomes Barbosa - Executado	***.435.387-**			34	R\$ 4.000,00	R\$ 136.000,00
VAGNER MAURI QUINTO - Executado	107.105.567-48	2134107	UFES	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
VAGNER MAURI QUINTO	107.105.567-48	2134107	UFES	34	R\$ 3.250,00	R\$ 110.500,00
SUBTOTAL						R\$ 405.000,00
TOTAL						R\$ 405.000,00

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Para discentes:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Bolsa de Incentivo a pesquisa e/ou Inovação II BIPI - II			UFES	36	R\$ 1.600,00	R\$ 57.600,00
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ 57.600,00

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

Tenda sanfonada - Executado	1	R\$	3.200,00	R\$	3.200,00
Tenda sanfonada - Executado	4	R\$	630,00	R\$	2.520,00
Kit de som com 2 Caixa de Som Ativa + 2 microfones sem fio + 1 tripé e Cabo Xlr - Executado	1	R\$	2.534,00	R\$	2.534,00
Tela de Projeção	1	R\$	849,90	R\$	849,90
Notebook Core i7 - Executado	1	R\$	5.700,00	R\$	5.700,00
Impressora Multifuncional Laserjet Pro - Executado	1	R\$	1.945,40	R\$	1.945,40
Caminhonete	1	R\$	230.000,00	R\$	230.000,00
Roçadeira Multifuncional	2	R\$	2.500,00	R\$	5.000,00
Pulverizador e dosador costal a Bateria	2	R\$	600,00	R\$	1.200,00
Pulverizador costal	2	R\$	1.800,00	R\$	3.600,00
Carreta para transporte	1	R\$	13.000,00	R\$	13.000,00
Bomba Caneta para irrigação	1	R\$	2.900,00	R\$	2.900,00
Perfurador Solo	3	R\$	2.800,00	R\$	8.400,00
Esquelator - URT Matriz	1	R\$	2.500,00	R\$	2.500,00
Controlador Pro-c hunter	1	R\$	3.800,00	R\$	3.800,00
Phmetro de bancada - URT matriz	1	R\$	2.350,00	R\$	2.350,00
Destilador de Água Tipo Pilsen	1	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00
Despolpadeira - URT matriz	1	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00
Freezer e Refrigerador Horizontal - URT matriz	1	R\$	2.300,00	R\$	2.300,00
Colorímetro - URT matriz	1	R\$	12.500,00	R\$	12.500,00
Balança de Precisão - URT matriz	1	R\$	2.200,00	R\$	2.200,00
Câmara fria - URT matriz	1	R\$	35.000,00	R\$	35.000,00
Bureta automática - URT matriz	2	R\$	600,00	R\$	1.200,00
Agitador magnético - URT matriz	2	R\$	350,00	R\$	700,00
Refratômetro analógico - URT matriz	2	R\$	450,00	R\$	900,00
Paquímetro Digital em Aço 150 mm - URT matriz	6	R\$	150,00	R\$	900,00
Estufa de Secagem Com circulação de ar forçado - URT matriz	1	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00
TDE 350 soil moisture - URT matriz	1	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00
Lio filizador - URT matriz	1	R\$	35.000,00	R\$	35.000,00
Banquetas - URT matriz	30		R\$ 100,00	R\$	3.000,00
mesa miniauditório - URT matriz	1		R\$ 3.000,00	R\$	3.000,00
Medidor de acidez e sólidos solúveis	2		R\$ 5.000,00	R\$	10.000,00
Analizador de CO ²	1		R\$ 34.000,00	R\$	34.000,00
Tablet	2		R\$ 2.800,00	R\$	5.600,00
Drone	1	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00
Soprador de folhas	1	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00
				R\$	-
TOTAL				R\$	509.301,69

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)			
Item	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado
Combustível	-	menor preço	R\$ 124.534,67
Combustível - executado			R\$ 15.465,33
TOTAL			R\$ 140.000,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado
Passagens aéreas	10	contrato	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
--------------------------------------	--	--	--

Item	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado
Lanche - executado	1		R\$ 1.560,00
Lanches para produtores	-	menor preço	R\$ 12.840,00
Alimentação	-	menor preço	R\$ 24.000,00
TOTAL			R\$ 38.400,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado
Divulgação e Marketing	1	menor preço	R\$ 29.904,97
TOTAL			R\$ 29.904,97

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Serviço a ser prestado	Quantidade	Critério de seleção a ser adotado	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Serviço a ser prestado	Quantidade	Critério de seleção a ser adotado	Valor
Obra depósito Frutas	menor preço		R\$ 50.000,00
Construção Casa de Vegetação	menor preço		R\$ 104.360,00
Reforma e ampliação de serviço elétrico	menor preço		R\$ 16.000,00
Troca de telhado	menor preço		R\$ 10.000,00
Estacionamento	menor preço		R\$ 269.640,01
Poço artesiano	menor preço		R\$ 46.580,00
TOTAL			R\$ 496.580,01

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Serviço a ser prestado	Critério de seleção a ser adotado	Quantidade	Valor
Análise de Solos	menor preço		R\$ 9.000,00
Manutenção de equipamentos	menor preço		R\$ 28.000,00
Horas de Máquinas	menor preço		R\$ 12.000,00
Custos com a Caminhonete	menor preço		R\$ 34.000,00
Confecção de armários	menor preço		R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 89.000,00

OBS: A ausência de indicação de nomes e os

Cronograma físico-financeiro	2023					
Etapa	10	11	12	01	02	03
<i>Diárias</i>	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10
<i>Transporte - combustivel</i>	R\$ 3.888,88	R\$ 3.888,88	R\$ 3.888,88	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89
<i>Material de consumo</i>				R\$ 485.717,00		
<i>Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional</i>				R\$ 507.685,56		
<i>Passagens aéreas</i>						
<i>Divulgação e publicidade</i>				R\$ 29.904,97		
<i>Adequações de instalações e obras</i>				R\$ 575.580,00		
<i>Bolsas</i>	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00
<i>Despesas operacionais administrativas</i>				R\$ 330.000,00		
<i>DEPE (10%)</i>		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
<i>Ressarcimento à Ufes (3%)</i>		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL	R\$ 19.446,98	R\$ 19.446,98	R\$ 19.446,98	R\$ 1.948.334,52	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99

2024											
04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	
R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	
R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	
		R\$ 485.717,00							R\$ 485.717,00		
		R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00			
R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 510.163,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 24.446,99	R\$ 505.163,99	R\$ 19.446,99	

2025										
03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01
R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10
R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89
			R\$ 485.717,00							
			R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00	
R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 510.163,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 24.446,99	R\$ 19.446,99

2026

02	03	04	05	06	07	08	09	TOTAL POR ETAPA:
R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 2.708,10	R\$ 97.491,60
R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,89	R\$ 3.888,88	R\$ 140.000,00
								R\$ 1.942.868,00
								R\$ 507.685,56
								R\$ 20.000,00
								R\$ 29.904,97
								R\$ 575.580,00
R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 462.600,00
								R\$ 330.000,00
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,99	R\$ 19.446,98	TOTAL GERAL:
								R\$ 4.106.130,13



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MOISES ZUCOLOTO - SIAPE 2996707
Departamento de Agronomia - DA/CCAE
Em 07/10/2024 às 17:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1006883?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DIRCEU PRATISSOLI - SIAPE 297799
Departamento de Agronomia - DA/CCAE
Em 08/10/2024 às 08:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1007105?tipoArquivo=O>